

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS - BA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESPONSABILIDADE POR UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO DA PREFEITURA

Disponibilizado à Secretaria SECAD.

Pelo presente instrumento de TERMO DE RESPONSABILIDADE POR UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO DA **PREFEITURA** MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, doravante denominada simplesmente "**PREFEITURA**", e de outro lado **PEDRO NELSON LIMA ROCHA DOS REIS**, portador da carteira Nacional de Habilitação nº **323232333**, com vencimento em **13/11/2025**, categoria **B**, doravante denominado(a) "**SERVIDOR**", têm entre si o que segue:

I - Do Objeto

Cláusula Primeira. O presente Termo tem como objetivo regular o uso do veículo marca **VW/VOYAGE**, **2019/2020**, placa **RCU9D17**, que o **SERVIDOR** acima qualificado recebe da **\$1** em perfeito estado de funcionamento, conforme termo de vistoria, para o exercício de suas funções.

II - Das formas de utilização

Cláusula Segunda – A utilização do veículo acima se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função.

Cláusula Terceira - São expressamente vedadas:

- 1. A utilização do veículo por terceiros;
- 2. A utilização do veículo para fins particulares;
- 3. A concessão de carona:

Cláusula Quarta - Os encargos e despesas com abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro e pedágio ficam a encargo da **PREFEITURA** .

Cláusula Quinta – O **SERVIDOR** se compromete a conferência diária da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando desde já em prestar contas sobre possíveis danos, avarias e consumo excessivo, se a **PREFEITURA** julgar necessário.

Cláusula Sexta - O **SERVIDOR** declara ter recebido, nesta data, o veículo supracitado, comprometendo-se a:

- 1. Zelar pela conservação do veículo;
- 2. Comunicar diretamente à PREFEITURA a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pela PREFEITURA, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens.
- Prestar contas ou devolver o veículo por solicitação da PREFEITURA, por mera liberalidade ou para troca do mesmo;
- 4. Comunicar imediatamente ao CAD qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias e roubo ou furto.
- 5. Pagar as multas decorrentes de infrações de trânsito de sua responsabilidade;
- Abastecer o veículo em postos com bandeira, considerando o combustível preferencial (gasolina ou diesel) segundo orientação da PREFEITURA para cada usuário;
- 7. Não utilizar o veículo para fins particulares sem liberação formal, inclusive no período de férias;
- 8. Devolver o veículo imediatamente em caso de rescisão de contrato.

Parágrafo Único: Em caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o SERVIDOR arcará com os custos necessários. Em caso de acidente, o funcionário responderá, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente causados a terceiros, ressalvada a hipótese de culpa exclusiva de terceiro.

III - Do Abastecimento

- 1. O veículo possui cartão de abastecimento vinculado à placa, tornando-o intransferível.
- 2. Um novo abastecimento só poderá ser realizado após 24h.
- 3. Qualquer problema no abastecimento deve ser informado ao CAD.
- 4. O condutor deve acompanhar o saldo disponível através do comprovante emitido.

IV - Das Disposições Gerais

Cláusula Sétima – As cláusulas e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério da **PREFEITURA**, mediante comunicação ao **SERVIDOR**.

Cláusula Oitava – Nenhuma indenização será devida pela **PREFEITURA** , durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspensão ou extinção do mesmo.

V - Da Vigência

O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto durar o vínculo empregatício, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Parágrafo Único: Dar-se-á como automaticamente extinto o presente Adendo, na ocorrência das seguintes hipóteses: mudança de função cuja utilização do veículo deixe de ser necessária; determinação ou liberalidade da empresa; e extinção, cessação ou rescisão do contrato de trabalho.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas e condições ora pactuadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, sendo uma delas entregue ao **SERVIDOR** .

Lauro de Freitas, Bahia, 31/08/2025

CPF 07471493569

CONDUTOR / **SERVIDOR**